



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 1.194, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

*Atualiza monetariamente os valores expressos em reais no Código de Posturas e no Tributário do Município de Sumé para o exercício de 2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 387 da Lei Complementar nº 14, de 6 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 7, de 10 de dezembro de 2000 – Código de Posturas do Município de Sumé, e a divulgação pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE do valor acumulado no ano de 2017 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – AMPLO – IPCA,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Os valores que servem como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou decorrentes da aplicação de penalidades, expressos em reais no Código de Posturas e no Código Tributário do Município de Sumé ficam reajustados pelo Fator de Correção de **1,0295** (um inteiro e duzentos e noventa e cinco décimos de milésimos).

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1.147, de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, em 10 de janeiro de 2018; 68º da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES  
Secretário de Orçamento e Finanças